



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 18/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria cargos na categoria funcional de Médico.

Art. 1º. Ficam criados mais 02 (dois) cargos na categoria funcional de Médico, 20 (vinte) horas semanais, criada pela Lei Municipal nº 165, de 27 de junho de 1996 e suas alterações, Plano de Carreira dos Servidores.

Parágrafo terceiro. O padrão de vencimento dos cargos criados no *caput* deste artigo é o padrão 21 (vinte e um), atualmente no valor de R\$ 10.908,67 (dez mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que proporcional para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, resulta no valor de R\$ 5.454,33 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 18/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Versa o presente Projeto sobre a criação de mais 2 (dois) cargos na categoria funcional de Médico.

No último concurso público realizado pelo Município, 6 (seis) médicos lograram aprovação, Edital de Homologação nº 11/2017, cópia anexa.

Atualmente, não há servidores nomeados por concurso no cargo de Médico. Isso porque nos concursos anteriores ao realizado em 2017, ou não havia candidatos interessados ou os aprovados não aceitaram as vagas oferecidas. A única solução era terceirizar os serviços, mediante processo licitatório, sendo que há um contrato em vigor firmado com pessoa jurídica para a prestação dos serviços médicos junto a Unidade Básica de Saúde.

Ocorre que o Tribunal de Contas do Estado exige que, em havendo candidatos aprovados em concurso, os mesmos devem ser chamados para suprirem as vagas e o contrato de prestação de serviços médicos rescindido ou, conforme o caso, não renovado. O contrato em vigor encerra em 23 de abril de 2018. Ou seja, a preferência é sempre pelo concurso público, sendo a terceirização a última solução para o Município contar com Médicos atendendo na Unidade.

Como no concurso de 2017 ocorreu a aprovação de Médicos, a Administração irá convocá-los, na ordem de classificação, para assumirem a vagas. A Secretaria Municipal da Saúde optou pelo provimento de 3 (três) candidatos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada um, totalizando 60 (sessenta) horas semanais. O Memorando Interno nº 97/2018 contempla os horários que haverá atendimento médico no Posto, sendo, portanto, necessário nomear ao menos 3 (três) profissionais de 20 horas.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

No entanto, há somente um cargo com carga horária de 20 (vinte) horas, criado pela Lei Municipal nº 931/2013, razão pela qual impõe-se a criação de mais 2 (dois) cargos com essa carga horária.

Segue impacto orçamentário financeiro.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do Projeto por parte desta Casa Legislativa, em regime de urgência, urgentíssima, para que possamos iniciar o processo de nomeação, posse e exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz, aos vinte e seis dias do mês de março de 2018.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal.